



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

ASSUNTO: REQUER QUE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO DA OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO E DA AUSÊNCIA DE CALÇADAS NO TRECHO FINAL DA RUA RAMON HARO MARTINI, DO CRUZAMENTO COM A RUA VICENTE CELESTINO ATÉ O ACESSO À RODOVIA RAPOSO TAVARES.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, art. 61, incisos II e XXIV, determina que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 34, inciso IV, dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas pela Lei n.º 1.602, de 29 de junho de 1970, que dispõe sobre construção e reforma de muros, gradís, passeios e dá outras providências;

CONSIDERANDO que vários imóveis localizados no final da rua Ramon Haro Martini (principalmente no trecho que vai do cruzamento com a rua Vicente Celestino até o acesso à rodovia Raposo Tavares), não possuem calçadas ou têm o passeio público danificado e tomado pelo mato alto, situação que obriga os pedestres que passam pelo local a andar pela rua expostos ao risco de atropelamento e quedas, em total contrariedade com o que dispõe a Lei n.º 1.602, de 29 de junho de 1970;

CONSIDERANDO que o Vereador que a esta subscreve já recebeu diversas reclamações de munícipes que presenciaram ou que se envolveram em acidentes



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003400370032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

no local, tanto no papel de pedestres quanto de motoristas, acidentes esses causados principalmente pela impossibilidade de uso ou inexistência do passeio público devidamente construído na referida via;

REQUEIRO, à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) Quantas ações de fiscalização e quantas autuações foram efetuadas pela falta de calçadas ou obstrução do passeio público no trecho final da rua Ramon Haro Martini, notadamente do cruzamento com a rua Vicente Celestino até o acesso à rodovia Raposo Tavares? Favor apresentar resposta completa e detalhada, indicando as datas das ações de fiscalização, das autuações e o número do cadastro dos imóveis em situação irregular, além das multas aplicadas;

2) Independentemente da resposta ao primeiro quesito, favor relatar de forma detalhada quais serão as providências que a municipalidade pretende tomar para garantir o cumprimento das obrigações impostas pela Lei 1602/70 no local acima referido, incluindo um cronograma de todas as ações;

REQUER-SE, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal (Art. 34, § 1º da LOM e Art. 104, § 2º e §3º do RI).

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

FERNANDO DINI
Vereador - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003400370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em **25/04/2025 16:52**

Checksum: **3E538C21013E80E1769969E9A434A25D0C43E9F045B541A8884E868D5E90524C**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003400370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.